PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 014
PROJETO DE LEI 015/98
AUTORIA Valdir Souza
Moacir S. D'João B.

L E I N° 012/98

SÚMULA: Acrescenta § 1°, 2° e 3° ao Artigo 145, da Lei n° 090/94 de 27/12/94, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES VALDIR SOUZA DA SILVA, DR. JOÃO BATISTA CARDOSO E MOACIR SALVE, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Acrescenta § 1°, 2° e 3° ao Artigo 145 da Lei n° 090/94 de 27/12/94 (Código de Posturas do Município), como segue:

Art. 145 - ...

§ 1° - **É vedada a colocação de cercas vivas, especialmente as chamadas coroa de cristo ou unha de gato, na parte frontal dos muros que seja de domínio público (calçadas).**

§ 2° - **Os proprietários de imóveis que já tiverem colocado as cercas vivas, deverão retirá-las do local e reconstruírem os passeios, caso hajam sido danificados.**

§ 3° - **Caso não sejam atendidos os dispostos neste artigo, o Executivo Municipal irá notificar o proprietário e aplicar as penalidades previstas neste Código.**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de abril de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal